





CÂMARA MUNICIPAL DE HOVA VENÉCIA-ES

PROTOCOLO N°
2/603 / 20(7

Recebido em. 5/12/2000

Horário. 07:37 horas

Rúbrica: CULO

INDICAÇÃO Nº <u>344</u>/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador Juarez Oliosi, da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sergio Lubiana, a construção de uma quadra coberta no Bairro Betânia, em uma área de terras doada ao Município pela Senhora Rosa Bortolan Lubiana, cujo espaço já possui um campo de futebol próximo à escola.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade atender a uma reivindicação dos moradores do Bairro Betânia, para que seja construída uma quadra poliesportiva coberta na área de terras doada pela Sra. Rosa Bortolan Lubiana, cujo espaço já possui um campo de futebol.

Ressalta-se mencionar que existe uma quadra no local cuja estrutura se encontra bastante danificada, praticamente inviabilizando o uso pelos moradores. Essa situação tem impedido a prática de atividades esportivas e de realização de eventos comunitários.





Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

Com a edificação de uma quadra coberta, dotada de uma boa estrutura e dependência adequadas, certamente estaremos ofertando condições de práticas esportivas sem maiores transtornos aos moradores, e ainda poderá ser utilização para a realização de eventos de interesse comunitário.

O caput do art. 217 da Lei Orgânica do Município traz o seguinte:

Art. 217. O poder público fomentará práticas desportivas formais e não-formais,
como direito de cada um, observados os princípios estabelecidos na Constituição
Federa e Estadual.

E, justamente, um dos princípios fundamentais da Constituição Federal é a dignidade da pessoa humana, que abrange também a necessidade de desenvolver políticas públicas por meio dos direitos sociais, incluindo-se o lazer (atividades esportivas) como um direito fundamental social.

Dessa feita, deve o poder público municipal proporcionar condições de práticas esportivas e de lazer aos munícipes, através também de construção de quadra coberta com estrutura adequada e capacitada também para outros eventos sociais, e, no expresso, para os moradores do Bairro Betânica.

Sendo assim, indico na forma da presente, para que seja efetivada a construção de uma quadra coberta no Bairro Betânia, em uma área de terras doada ao Município pela Senhora Rosa Bortolan Lubiana, cujo espaço já possui um campo de futebol próximo à escola.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 14 de dezembro de 2017; 63º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

IUAREZ OLIOSI (PSB)

Vereador

rav